



Companhia das Lezírias, S.A.

**Relatório
de Governo
Societário**

2020

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 31 de março de 2021

(Com correções introduzidas na sequência do Relatório de Análise 127/2021 de 24 de maio da

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial)



Índice

I. Síntese (Sumário Executivo)	3
II. Missão, Objetivos e Políticas	5
III. Estrutura de capital	9
IV. Participações Sociais e Obrigações detidas	10
V. Órgãos Sociais e Comissões	11
A. Modelo de Governo	11
B. Assembleia Geral	11
C. Administração e Supervisão	12
D. Fiscalização	17
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	17
F. Conselho Consultivo	20
G. Auditor Externo	20
VI. Organização Interna	21
A. Estatutos e Comunicações	21
B. Controlo interno e gestão de riscos	22
C. Regulamentos e Códigos	25
D. Deveres especiais de informação	27
E. Sítio da Internet	27
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	28
VII. Remunerações	30
A. Competência para a determinação	30
B. Comissão de Fixação de Remunerações	30
C. Estrutura das Remunerações	30
D. Divulgação das Remunerações	32
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras	34
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental	37
X. Avaliação do Governo Societário	42
XI. Anexos do RGS	43



Companhia das Lezírias, S.A.

Relatório de Governo Societário 2020

I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório de Governo Societário é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹ (RJSPE – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial) e em harmonia com as orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Este Relatório visa reportar os aspetos mais relevantes quanto às Boas Práticas de Governo Societário adotadas pela Companhia das Lezírias, S.A., em especial no que respeita ao modo de funcionamento dos seus órgãos sociais e aos aspetos de organização interna.

A informação prestada no presente documento evidencia que a Companhia das Lezírias cumpriu, em 2020, com as Boas Práticas de Governo Societário, designadamente as que se encontram definidas na Secção II do RJEP.

¹ Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		2019-11-13
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020		X	2020-11-03 ²
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		Atualização permanente
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		2021-03-31
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção		X	-
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		2013-02-14
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	Não aplicável		
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		2020-12-30
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		2018-06-04
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		2018-06-04
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		2021-04-01

² A proposta de PAO não foi objeto de aprovação, conforme Despacho 695/2020-SET, de 2020-11-03. A empresa produziu uma Nota justificativa visando suprir as lacunas identificadas, a qual remeteu em 2020-11-16 à acionista para encaminhamento à Tutela Financeira e UTAM, não tendo recebido resposta.



II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa

A Companhia das Lezírias, S.A. (CL) é a maior exploração agropecuária e florestal existente em Portugal, sendo o seu capital detido na totalidade pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, (SGPS), S.A.

É parte integrante do denominado Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro³ (RJSPE – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial). O SEE é constituído pelo conjunto das unidades produtivas do Estado, organizadas e geridas de forma empresarial, integrando as empresas públicas e as empresas participadas, que é o caso da CL.

A Companhia das Lezírias faz parte de um conjunto de pessoas coletivas de natureza pública, sujeitas a um regime de direito privado, fundamentalmente regido pelo direito aplicável às sociedades comerciais, embora regulado, em aspetos particulares, pelo RJSPE, no que se refere a situações especiais, nomeadamente em termos da prestação de informação e do controlo.

É preocupação da Companhia das Lezírias promover as melhores e mais adequadas práticas de gestão de todos os ativos materiais, imateriais e humanos que constituem o vasto património natural e histórico da empresa, com quase 200 anos, em alinhamento com os mais altos padrões éticos e legais, designadamente em matéria de Boas Práticas de Governo Societário, promotoras de transparência e integridade.

A Companhia das Lezírias tem como MISSÃO articular rentabilidade económico-financeira com sustentabilidade ambiental e social, numa lógica de competitividade acrescida, responsável e de qualidade.

Com efeito, o capital natural sob a gestão da Companhia das Lezírias apresenta um enorme potencial para a produção de bens agropecuários e florestais de acordo com os requisitos mais exigentes, bem como para a divulgação e formação dos seus visitantes sobre as atividades que desenvolve e o modo como as desempenha.

Os territórios ocupados pela CL são também um privilegiado local de estudo e aquisição de conhecimento que pode ser transferido pela CL para a agropecuária e silvicultura nacionais, através da sua relação com a comunidade académica e científica que a procuram pela diversidade das suas atividades e particularidade das condições naturais de que dispõe, habitats que compreende e espécies, animais e vegetais, que neles proliferam.

³ Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro



Considerando este capital um ativo nuclear, as linhas estratégicas que orientam a gestão da Companhia das Lezírias centram-se na criação de valor através do reforço da sustentabilidade económica, social e ambiental.

De acordo com os VALORES que pautam a atuação da CL e que estão internalizados na cultura organizacional, dos quais destacamos:

Orgulho, Competência, Serviço Público, Biodiversidade, Sustentabilidade

A Companhia das Lezírias tem como VISÃO ser uma empresa de referência no seu setor de atividade, focada na Terra, no Ser Humano e na Natureza, para potenciar saberes e competências relacionais.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

A estratégia empresarial em curso, que visa a criação sustentada de valor para todos os *stakeholders* envolvidos, bem como a manutenção e desenvolvimento de uma área de preservação ambiental e biodiversidade de grande relevância no contexto nacional, segue as seguintes orientações:

- Rentabilização Responsável numa lógica de sustentabilidade
- Foco nos Recursos Humanos
- Reorganização de Processos
- Reestruturação do Turismo
- Dinamização da Comunicação e Promoção da Imagem

Quanto aos objetivos de gestão para o mandato, os mesmos encontram-se em processo de contratualização com o acionista.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

No que respeita aos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa, salientamos os seguintes:

- Condições meteorológicas favoráveis;
- Controlo da pandemia COVID-19;
- Melhoria das produtividades por hectare das produções agrícolas;
- Boa negociação com os fornecedores de matérias-primas e de serviços;
- Comportamento dos preços de mercado dos produtos produzidos pela empresa e dos serviços prestados;
- *Cross-selling* de produtos produzidos e serviços prestados em algumas áreas de atividade;
- Manutenção de uma estrutura de custos fixos adequada;
- Capacidade de manutenção dos valores das rendas por hectare junto dos rendeiros;



- Manutenção do nível de subsídios à exploração a receber;
- Melhoria da capacidade produtiva instalada (recursos humanos e materiais);
- Desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, potenciado pela política de formação;
- Acompanhamento da evolução do mercado de trabalho, proporcionando condições remuneratórias e de trabalho atrativas;
- Capacidade financeira para contratação de serviços especializados em *outsourcing* em áreas de negócio específicas e em matéria de desenvolvimento organizacional.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa

A tutela setorial agrícola tem transmitido orientações à Companhia das Lezírias no sentido de continuar a promover uma maior abertura à sociedade, pelo desenvolvimento de uma estratégia de comunicação que promova a divulgação da sua atividade agropecuária e florestal alinhada com as melhores práticas nesses domínios e em pleno respeito pelo ambiente, evidenciando uma atividade atual que vai de encontro às solicitações da sociedade e, simultaneamente, com foco na obtenção de bons resultados de gestão económica e financeira. Nesse sentido, a CL tem promovido uma parceria ativa com a comunidade académica e científica e com organizações e instituições setoriais, participando em importantes fóruns de discussão e promovendo a realização dos mesmos.

A comunicação institucional tem uma nova dinâmica na sequência da criação do portal da Companhia das Lezírias, o qual tem contribuído de uma forma muito positiva para divulgar a empresa. Em maio de 2019 (site antigo) o número de visitas foram 6, enquanto em maio de 2020 (site novo), aquele número passou para 3.294 visitas. O número de páginas vistas em 2019 foi de 169 passando, em 2020, para 17.763. O mesmo tem vindo a acontecer com as redes sociais da empresa, nomeadamente, o Facebook (FB) e o Instagram. No caso do FB, entre março de 2020 e março de 2021, verificou-se um acréscimo de 2.571 seguidores, correspondendo a um aumento de 22%, passando assim a ter um total de 14.195 seguidores ativos, o que resultou exclusivamente de interação através de publicações não patrocinadas, não tendo havido neste período qualquer campanha online paga. A página do Instagram, criada em março de 2021, tem atualmente 1.010 seguidores ativos superando os valores inicialmente previstos para este primeiro ano. Importa realçar que, tendo-se tratado de um ano atípico, existiram áreas de negócio ligadas ao turismo e pedagógica, que não puderam ser publicitadas, como foram o caso da visitação na CL, o enoturismo, o alojamento e o EVOA.

Dadas as características únicas da Companhia das Lezírias, o potencial turístico também tem de constituir uma aposta clara nas suas várias vertentes: turismo de natureza, observação de aves, turismo equestre e enoturismo. Importa sinalizar que estas atividades, no seu conjunto, têm sido deficitárias, em sucessivos anos económicos. Para inverter esta tendência, é necessário proceder à estruturação da oferta turística, nomeadamente através do *cross-selling*



entre alguns produtos já existentes na CL e, numa fase subsequente, identificar os segmentos, os mercados e os respetivos canais de distribuição.

Salienta-se que, embora a estruturação da oferta na CL, dada a diversidade de ativos, se revista de alguma complexidade, configura, pela sua riqueza, um produto turístico diversificado e distintivo de todos os que existem no País.

Particular relevância tem sido dada ao Projeto REVIVE na Coudelaria de Alter, estando a gestão desta atribuída à Companhia das Lezírias desde 2013. O Programa REVIVE é um programa conjunto dos Ministérios da Economia, Cultura e Finanças, que pretende valorizar e recuperar o património sem uso, reforçar a atratividade dos destinos regionais e o desenvolvimento de várias regiões do país. Parte do edificado da Coudelaria de Alter foi integrado neste programa, para que uma entidade privada faça a respetiva exploração turística de forma sustentável e ancorada na temática equestre, assegurando a requalificação do respetivo edificado.

Nesta sequência, e após concurso público, foi assinado em 28 de setembro de 2018 um contrato de concessão por 50 anos entre a Direção Geral do Tesouro e Finanças, em representação do Estado Português, a Companhia das Lezírias e a Vila Galé, S.A. O Hotel abriu ao público em 13 de março de 2020, tendo encerrado passado três dias, em 16 de março, em virtude da situação pandémica decorrente do SARS-CoV-2/COVID-19. Reabriu em 9 de junho de 2020 tendo encerrado, novamente, em 30 de novembro de 2020, prevendo-se a sua reabertura para o dia 21 de abril de 2021.

As orientações da tutela financeira são no sentido da maximização dos resultados, e consequentemente, da rentabilidade dos Ativos e dos Capitais Próprios.

Com a recente adesão do acionista à Aliança ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) Portugal, tem-se verificado uma maior preocupação para matérias relacionadas com a sustentabilidade económica, social e ambiental, podendo as empresas participadas ter um contributo relevante para o aprofundamento do desenvolvimento destas matérias.

Em 2019 foram dados importantes passos de convergência em matéria de sustentabilidade social, particularmente em dimensões relacionadas com os trabalhadores, destacando-se a atualização da tabela salarial e demais cláusulas de expressão pecuniária, que não sofriam quaisquer alterações desde 2009, com faseamento, sendo plenas em 2020.

A política de formação também tem sido objeto de introdução de melhorias no sentido de se tornar um instrumento de gestão efetivo e alinhado com a estratégia da empresa, sem prejuízo das dificuldades que se verificaram em 2020 decorrentes do contexto da pandemia COVID-19, designadamente o cancelamento de ações presenciais e a dificuldade de adaptação de ações em formato digital para determinados grupos de formandos.

O serviço público a prestar pela empresa respeita à preservação do património genético animal da raça Lusitana, nas linhas genéticas de Alter Real e da Coudelaria Nacional, dimensão que tem destaque central na gestão da Coudelaria de Alter.



III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital social

O capital social da Companhia das Lezírias é constituído por 1.000.000 (um milhão) de ações, com o valor nominal de 5,00 (cinco euros) cada e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

É detido na sua totalidade (100%) pela **PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS) S.A.**

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

De acordo com o artigo 4.º dos estatutos da Companhia das Lezírias, o capital social é representado por ações do tipo A e do tipo B, sendo todas obrigatoriamente nominativas.

As ações do tipo A só podem ser detidas pelo Estado, por pessoas coletivas de direito público ou por outras entidades que, por imposição legal, devem pertencer ao setor público.

O capital social deve ser detido por estas entidades em cinquenta e um por cento.

As ações do tipo B serão nominativas, podendo ser detidas por entidades públicas ou privadas.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições

Dada a natureza do acionista único da Companhia das Lezírias, não existem acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.



IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas

À data de 31 de dezembro de 2020 a Companhia da Lezírias era titular das seguintes participações qualificadas noutras entidades:

Denominação Social	Capital Social	
	Valor (€)	% Detida
ORIVÁRZEA - Orizicultores do Ribatejo, S.A.	2.500.000,00	27,12%
ORIVÁRZEA - Organização de Produtores de Arroz, A.C.E.	5.000,00	8,00%
Sociedade Agrícola Paul de Belmonte, Unipessoal, Lda.	10.000,00	Detida pela Orivárzea, SA
CLR - Companhia das Lezírias e Associados Renováveis, Lda.	5.000,00	20,00%

2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional

A CL não procedeu à aquisição nem à alienação de quaisquer participações sociais.

A CL participou na constituição de uma associação, denominada “Associação de Beneficiários da Água da Tapada do Arneiro” (ABATA), a qual foi constituída por escritura pública celebrada em 19-11-2020. A Associação tem como associados fundadores, a Companhia das Lezírias, na qualidade de usufrutuária da Tapada do Arneiro, em Alter do Chão, e a Vila Galé Internacional - Investimentos Turísticos, S.A., na qualidade de concessionária, no âmbito do Programa REVIVE, de alguns prédios urbanos, sítios na referida Tapada do Arneiro.

A ABATA é uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de harmonia e em conformidade com o estabelecido pelo regime jurídico das associações e tem como objeto, a aquisição de água “em alta”, diretamente às “Águas do Vale do Tejo, S.A.”, e, portanto, a custos mais baixos, para abastecimento das entidades instaladas na supra mencionada Tapada do Arneiro, desde que suas associadas (precaendo assim danos de seca que cada vez são mais frequentes). A constituição da associação foi precedida do pedido de autorização de participação da CL dirigido ao acionista Parpública.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações da empresa.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Não existem relações de natureza comercial entre o acionista único e a sociedade. Existe apenas a relação acionista.



Ver mais informação no capítulo VIII.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A Companhia das Lezírias, conforme definido nos estatutos, tem um o modelo de governo societário adequado à sua dimensão e complexidade, que assegura a efetiva separação entre as funções de administração e fiscalização. É composto por um Conselho de Administração e pelo ROC. Os membros dos órgãos sociais são designados pela Assembleia Geral para mandatos de três anos.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência

Os membros da Mesa da Assembleia Geral exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.

Os membros consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à posse de quem deva substituí-los.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2018 - 2020	Presidente	João Libório	Assembleia Geral	22-05-2018
2018 - 2020	Secretário	Pedro Canteiro	Assembleia Geral	22-05-2018

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

A Companhia das Lezírias tem como único acionista a Parpública, SGPS, S.A., sendo por definição todas as decisões tomadas por maioria qualificada.

De salientar que os estatutos são omissos no que respeita a maiorias qualificadas, donde se remete para o previsto no Código das Sociedades Comerciais.



C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.

Os membros consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à posse de quem deva substituí-los.

2. Caracterização da composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Primeira designação
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(Origem/Destino)		
2018 - 2020	Presidente	António Sousa	Assembleia Geral	22-05-2018	Empresa	Destino	1	22-05-2018
2018 - 2020	Vogal	Georgete Félix	Assembleia Geral	22-05-2018	Empresa	Destino	1	22-05-2018
2018 - 2020	Vogal	Isabel Vinagre	Assembleia Geral	22-05-2018	Empresa	Destino	1	22-05-2018

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3 / 3

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração desempenham funções executivas, a tempo integral.

4. Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração

Presidente: Prof. Dr. António João Coelho de Sousa

Doutoramento em Gestão, com especialização em Estratégia Empresarial - Universidade de Évora (2000). Master of Science en Management et Economie Agroalimentaire - Institut Agronomique de Montpellier (1991). Post-graduation en Economie Agro-Alimentaire (1990) - Centre International des Études Agronomiques Méditerranéennes de Montpellier. Licenciatura em Gestão de Empresas (1987), com especialização em empresas agrícolas - Universidade de Évora.

É professor no Departamento de Gestão da Universidade de Évora. Presidente do Círculo Ibérico de Economia Empresarial (CIBECM), rede ibérica de equipas de investigação de oito universidades fronteiriças (Portugal e Espanha). Membro do Conselho Geral da Universidade de Évora (órgão de orientação estratégica da instituição, em representação dos seus Professores e Investigadores).

Foi Presidente do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, SA. (2010-2011). Foi Presidente do Conselho de Administração da Fundação Alter Real. Foi Vice-Presidente do Conselho de Administração da Orivárzea, SA. Foi Diretor do Departamento de Gestão



da Universidade de Évora. Foi Vice-Diretor do CEFAGE - Centro de Estudos e Formação Avançada em Gestão e Economia (com menção Excelente pela FCT). Foi Membro da Mesa da Assembleia Geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior. Foi Presidente do Conselho Fiscal da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcáçovas e Viana do Alentejo. Foi coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Estratégico da Universidade de Évora. Foi consultor da APS-Administração do Porto de Sines, para as áreas do Controlo de Gestão e da Avaliação de Desempenho. Foi consultor da empresa Augusto Mateus & Associados, para a área da Gestão Estratégica (setor vitivinícola) no projeto Plano Regional de Inovação do Alentejo.

Tem diversas publicações, científicas e de divulgação, nacionais e internacionais, algumas delas distinguidas pela comunidade científica (prémio de melhor artigo no Congresso Luso-Brasileiro de Estratégia - ELBE 2008, Lisboa, ISCTE; prémio nacional Rogério Fernandes Ferreira 2011, com um artigo, em co-autoria, na área das relações entre Sistemas de Contabilidade de Gestão e Capital Intelectual).

Orientador de mais de duas dezenas de dissertações de mestrado em Gestão concluídas. Orientador de sete teses de doutoramento em Gestão concluídas. Conferencista em diversos eventos científicos. É membro da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Vogal: Dra. Georgete Félix

Licenciada em Contabilidade e Administração, ramo de Auditoria (Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com curso de mestrado em Gestão (componente curricular) na área de especialização de Setor Público e Administrativo (Universidade de Évora), com cursos de pós-graduação em *Corporate Finance* (Centro de Investigação de Direito Privado/Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) e em Finanças e Gestão do Setor Público (Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal/ Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa), tendo também concluído o Programa de Finanças, Controlo de Gestão e Sustentabilidade (ISEG Executive Education /IDEFE). Graduada com o Curso Avançado de Gestão Pública. Tem formação complementar nas áreas de gestão pública, gestão estratégica, liderança, desenvolvimento organizacional, sustentabilidade e gestão de recursos humanos, gestão e avaliação de projetos, gestão financeira e orçamental e jurídica.

Exerceu funções de Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (2018), de Vogal Executiva do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (2015 a 2017), de Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Administração (2010-2015) e de Coordenadora do Setor de Gestão Financeira, de Recursos Humanos e Serviços Gerais (2007 a 2010) no Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., sendo técnica superior do quadro deste Instituto desde 2004. Anteriormente exerceu funções no Instituto para a Inovação na Formação, I.P., na Direção Geral de Administração da Justiça e na Direção Regional de Educação do Centro.

Outras informações curriculares:

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados; Certificado de Competências Pedagógicas de Formador; Graduada pela Wine and Spirits Education Trust (WSET) com o



Level 1 “Award in Wines” e Level 2 “Award in Wines and Spirits”; Direção do Grupo de Trabalho de Implementação do Sistema de Controlo Interno no IHRU, I.P. (2015-2017); Representante do IVV, I.P. no Grupo de Trabalho, criado no âmbito da Fiscalidade Agrícola pelos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Agricultura, responsável pela apresentação da proposta de aplicação do “Regime Forfetário dos Produtores Agrícolas- Imposto Sobre o Valor Acrescentado”, introduzido pela LOE 2015; Participação no projeto de revisão legislativa e coordenação da implementação do novo regime das taxas sobre os vinhos e os produtos vitivinícolas (2012-2013); Membro da equipa de projeto de implementação do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (Slvv) (2007) e do Slvv 3.0. (2014/2015); Representante do Ministério do Ambiente na Delegação Portuguesa que apresentou a Defesa dos 15.º a 17.º Relatórios da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, perante o Comité de Eliminação da Discriminação Racial (CERD/ONU) em Genebra (2016), na temática da Habitação.

Vogal: Eng.ª Isabel Vinagre

Licenciada em Engenharia Civil (pré Bolonha 5 anos), pelo Instituto Superior Técnico (IST) e pós-Graduada em Técnicas de gestão Empresarial para Engenheiros, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Administradora na Companhia das Lezírias, S.A.

Foi Presidente da Comissão Técnica, CT 144 – Serviços turísticos no âmbito do Sistema Português da Qualidade (2011 a 2018); foi Diretora de Relações Institucionais na Sonae Turismo (2007 a 2010); foi Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Turismo (2002 a 2007); foi Diretora do Gabinete de Auditoria Interna no Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (2001 a 2002); foi Diretora de Serviços de Projetos e Equipamentos Turísticos da Direção-Geral do Turismo (1998 a 2001); foi Chefe de Divisão de Projetos e Instalações Turísticas da Direção-Geral do Turismo (1995 a 1998).

Foi representante do Ministério da Economia no Comitê Técnico da International Organization for Standardization (ISO), (2012 a 2017); Vogal efetivo do Conselho Superior de Estatística, 2005; Vogal do Conselho Consultivo de Jogos, 2002; Membro da Comissão de Utilidade Turística, 1998; Vogal do Conselho Nacional da Caça, 1998; Representante na RIMA – Rede Interministerial de Modernização Administrativa; Representante na Comissão de Acompanhamento do Projeto Albufeiras de Portugal.

É membro da Ordem dos Engenheiros.

- 5. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse**

Nenhum dos membros do órgão de administração detém participações patrimoniais, nem mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou



quaisquer outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, pelo que foi apresentada pelos mesmos a respetiva declaração ao Conselho de Administração e aos órgãos de fiscalização da empresa bem como à IGF, nos termos legalmente exigidos (ver anexo).

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas

Os membros do Conselho de Administração não mantêm relações familiares, profissionais ou comerciais com o acionista único.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa

Presidente: Prof. Dr. António de Sousa

- Coordenação e acompanhamento do Departamento Florestal e de Sustentabilidade;
- Coordenação e acompanhamento do Departamento de Coudelarias (Coudelaria Companhia das Lezírias, da Coudelaria Nacional e Coudelaria de Alter);
- Coordenação e acompanhamento do Departamento de Serviços Técnicos.
- Representação externa da Companhia das Lezírias junto de Instituições e Organismos Públicos;
- Representação da Companhia das Lezírias na Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira e na Orivárzea, Orizicultores do Ribatejo, S.A.

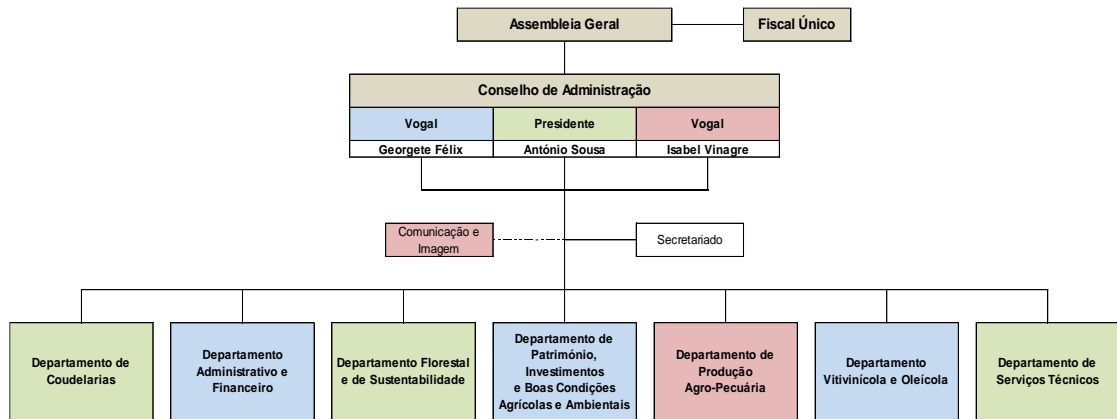
Vogal: Dra. Georgete Félix

- Coordenação e acompanhamento do Departamento Administrativo e Financeiro;
- Coordenação e acompanhamento do Departamento de Património, Investimentos e Boas Condições Agrícolas e Ambientais;
- Coordenação e acompanhamento do Departamento Vitivinícola e Oleícola.
- Relacionamento com o Acionista Parpública (SGPS), S.A.

Vogal: Eng.^a Isabel Vinagre

- Coordenação da Comunicação e Imagem da Companhia;
- Coordenação e acompanhamento do Departamento de Produção Agro-Pecuária;
- Coordenação e acompanhamento da vertente turística, na Companhia das Lezírias e em Alter;
- Representação da Companhia das Lezírias na Associação de Criadores de Bovinos da Raça Preta.

À repartição de pelouros e competências, corresponde o seguinte organograma:



8. Funcionamento do Conselho de Administração Executivo

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas:

O conselho durante o ano de 2020 reuniu 15 vezes, estando presentes todos os membros em todas as reuniões, com exceção da reunião do dia 12 de agosto, em que o presidente não pôde estar presente.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

Quanto a cargos exercidos em simultâneo em outras entidades pelos membros do Conselho de Administração, em nenhum destes cargos há lugar ao recebimento de qualquer tipo de retribuição, seja a que título for, exceto na função de docente universitário exercida pelo Presidente do Conselho de Administração (autorizado por Despacho governamental conjunto, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto de Gestor Público), tendo auferido durante o ano de 2020, o valor de € 14.939,82):

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
António Sousa	Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira	Presidente da Direção	Privado
António Sousa	Orivárzea - Orizicultores do Ribatejo, S.A.	Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração	Privado
António Sousa	Universidade de Évora	Docente ⁽¹⁾	Público
Isabel Vinagre	Associação de Criadores de Bovinos da Raça Preta	Presidente da Direção	Privado
Georgete Félix	Tapada Nacional de Mafra	Vogal do Conselho Fiscal ⁽²⁾	Público

(1) Despacho de 27-02-2019, SET/SEAA

(2) Despacho conjunto de 19-12-2019 da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro do Ambiente e da Ação Climática e Ministra da Agricultura, apresentada à AG da TNM.

c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos:

A avaliação do desempenho dos administradores executivos é feita pelo acionista.



Os administradores executivos estão obrigados ao cumprimento dos objetivos de gestão contratualizados com o Estado, cujo processo se encontra em curso.

d) Comissões existentes no órgão de administração:

A Companhia das Lezírias não tem, nem estatutariamente é obrigada a ter, comissões de qualquer natureza.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

O órgão estatutário de fiscalização da Companhia das Lezírias é composto por um Fiscal Único. É ainda nomeado um Fiscal Único Suplente. Ambos devem ser Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Fiscal Único exerce as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.

Os membros consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à posse de quem deva substituí-los.

2. Composição do Conselho Fiscal

Conforme já referido, a empresa tem apenas Fiscal Único que, sendo ROC, mantém por definição uma relação de independência no exercício das funções.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e do ROC

O cargo de revisor oficial de contas da Companhia das Lezírias é desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas RSM & Associados – SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 21 e registada na CMVM sob o n.º 20161380, representada por Joaquim Patrício da Silva, ROC n.º 320, registado na CMVM sob o n.º 20160076.

O revisor oficial de contas suplente da sociedade é António José Patrocínio Santos, ROC n.º 840, registado na CMVM sob o n.º 20160465.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à empresa

A Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016 e publicou o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, impõe, a título de requisito de independência (artigo 54.º), a rotação do sócio responsável pela orientação ou execução da revisão legal de contas dispondo que os revisores oficiais de contas



designados para o exercício da revisão legal das contas são inamovíveis antes de terminado o mandato ou, na falta de indicação deste ou de disposição contratual, por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresso acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades.

A Lei n.º 148/2015, de 7 de setembro, alterada pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016, prevê quais as empresas públicas que se qualificam como Entidades de Interesse Público (EIP). Na alínea I) do artigo 3.º do Anexo são definidas as condições de qualificação das empresas públicas como EIP.

O Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, para as EIP, impõe um período máximo de sete anos para o exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas (artigo 54.º). A Companhia das Lezírias, não reunindo as condições definidas para se qualificar como EIP, não está sujeita ao cumprimento da rotatividade legalmente imposta no que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

A RSM & Associados - SROC exerce funções na Companhia das Lezírias desde o ano 2012, portanto, há 8 anos, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade	Primeira designação
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Data Contrato			
2018 -2020	ROC	RSM & Associados - SROC representada por Joaquim Patrício da Silva	21 320	20161380 20160076	Assembleia Geral	22-05-2018	01-03-2012	n.a.	8	28-02-2012
2018 -2020	ROC Suplente	António José Patrocínio Santos	21 840	20161380 20160465	Assembleia Geral	22-05-2018	01-03-2012	n.a.	3	19-04-2017

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual 2019 (€)
			Bruto (€)
2018 -2020	ROC	RSM & Associados - SROC representada por Joaquim Patrício da Silva	17.305,56
2018 -2020	ROC Suplente	António José Patrocínio Santos	--

Nota: Pago através de factura da SROC.

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

A SROC e o ROC não prestaram quaisquer outros serviços à Companhia das Lezírias.



5. Elementos curriculares de cada um dos revisores

ROC: Dr. Joaquim Patrício da Silva

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em Finanças, em 1968, pelo ISCEF – Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras
- Curso de Especialização em Advanced Management nos Estados Unidos da América (8 meses, em 1976).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Director Financeiro da Companhia Mineira do Lobito, S.A – (1968/73)
- Director Financeiro da ICESA – Construção Imobiliária – (1974/77)
- Director Financeiro da ORMIS – Embalagens Metálicas, S.A. – (1977/78)
- Director Financeiro da SECURITAS – Vigilância e alarmes, S.A. – (1978/81)
- Membro de Órgãos de Fiscalização, na qualidade de Revisor Oficial de Contas e no Conselho Fiscal de várias empresas nacionais e estrangeiras, desde 1978
- Frequência de vários cursos de formação profissional ministrados em Portugal e no estrangeiro.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Revisor Oficial de Contas, nº 320, desde 1978
- Administrador Judicial, Gestor e Liquidatário Judicial
- Administrador de Insolvência (Dec-Lei nº 32/2004, 22 de Julho)
- Membro da AEPPC – Association Européenne des Praticiens des Procédures Collectives / INSOL – European Insolvency Practitioners Association
- Perito Independente (artº 93º da Lei Geral Tributária)

ATIVIDADES DESEMPENHADAS

- Membro Suplente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro do Conselho Superior da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro do Conselho de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro da Comissão de Estágio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Controlador da Comissão de Controlo da Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Docente na Cadeira de Gestão Financeira, no ISLA em 1977/79.



ROC Suplente: Dr. António José Patrocínio Santos

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- - Licenciado em Finanças, pelo ISCEF (atual ISEG), em 1975

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Responsável Administrativo e Financeiro na CIPOL – Companhia Internacional de Petróleos, S.A. (Empresa petrolífera do Grupo Sousa Cintra) - (1994/98)
- Responsável Administrativo e Financeiro na MITSUBISHI MOTORS DE PORTUGAL, S.A. - (1992/94)
- Responsável Administrativo e Financeiro na CONSTRUDATA, LDA. (Empresa do grupo americano Mc Graw Hill) – (1989/92)

OUTRAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Revisor Oficial de Contas, nº 840, desde 1992
- Membro da Ordem dos Economistas
- Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados
- Frequência de vários Cursos de formação profissional nas áreas da auditoria, contabilidade e fiscalidade
- Especialização em Risk-Management

ACTIVIDADES DESEMPENHADAS

- Docente nas Cadeiras de Contabilidade e Economia, em 1976/85
- Membro da Comissão de Controlo da Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro da Comissão de Inspection Program da RSM International.

F. Conselho Consultivo

A Companhia das Lezírias não tem, nem estatutariamente é obrigada a ter, conselho consultivo.

G. Auditor Externo

A Companhia das Lezírias não tem, nem estatutariamente é obrigada a ter, auditor externo.



VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

A alteração dos estatutos está sujeita às regras relevantes nesta matéria constantes da lei, designadamente no artigo 383.º do Código das Sociedades Comerciais e do previsto no artigo 10.º dos Estatutos.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

Os acionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outros *stakeholders* da Companhia das Lezírias podem comunicar quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas, de forma a prevenir, impedir ou permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos à Companhia das Lezírias. As comunicações terão um tratamento confidencial.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Os sistemas de controlo internos implementados pela empresa com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional são os adequados a este objetivo, conforme se pode constatar pela análise do documento intitulado “Política de Gestão de Risco de Fraude”, atualizado em 08 de abril de 2020, que se encontra disponível para consulta através do site de internet da CL em <https://www.cl.pt/storage/user/pdf/politica-gestao-risco-fraude.pdf>

Em 9 de dezembro de 2019 a CL, integrada num conjunto vasto de empresas do Grupo PARPÚBLICA e do Grupo Águas de Portugal, aderiu ao Call to Action Anti-Corrupção – uma iniciativa das Nações Unidas, integrada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, promovida pelo setor empresarial e da sociedade civil, com vista a sensibilizar os governos para o combate à Corrupção. Nessa sequência, a CL tornou-se membro da PPI – Plataforma Portuguesa para a Integridade que funciona junto da Global Compact Network Portugal (GCNP) e da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE).

Nesta matéria, cumpre referir que a Companhia das Lezírias se encontra a reformular os seus instrumentos de gestão no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, onde se incluem os processos de monitorização anuais, processo esse que sofreu atrasos no ano 2020 devido ao contexto pandémico e respetivas implicações na gestão dos



trabalhos, agravado pela falta de recursos humanos. Previsivelmente, estará concluído, até ao final do 1.º semestre de 2021.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos

Os sistemas de controlo internos implementados pela empresa são os adequados a este objetivo.

Os investimentos são decididos pelo Conselho de Administração sob proposta do diretor do departamento em causa, bem como, nalguns casos, do diretor do Departamento de Serviços Técnicos.

A execução material e financeira dos investimentos é acompanhada pelos diretores intervenientes, sendo apresentado reporte mensal da execução financeira, elaborado pelo Departamento Administrativo e Financeiro, ao Conselho de Administração.

A dimensão e complexidade da empresa não justifica medidas adicionais relevantes de controlo nesta matéria, para além da intervenção dos administradores, diretores e técnicos.

Convém salientar que a empresa dispõe de contabilidade analítica, devidamente pormenorizada, que apura os desvios dos proveitos e dos custos entre o real, o período homólogo do ano anterior e o orçamentado.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

Atendendo à dimensão da empresa, não existem quaisquer comissões, pessoas, órgãos ou comissões com responsabilidades autónomas pela auditoria interna.

A CL é auditada pelo seu ROC, pela Auditoria Interna da Parpública, pela IGF e pela Inspeção da Tutela Setorial, estando ainda sujeita ao controlo externo do Tribunal de Contas.

A Companhia das Lezírias é a maior empresa agropecuária e florestal existente em Portugal em extensão (cerca de 18.000 ha), o que não significa que seja uma grande empresa.

De facto, o volume de negócios (Vendas + Prestação de Serviços) foi de 4.741.188 Euros em 2020, e em 31/12/2020 tinha 89 trabalhadores efetivos, o que na realidade classifica a Companhia das Lezírias, pelos parâmetros portugueses, como uma média empresa.

O setor agrícola, nacional e europeu, está atomizado em múltiplas explorações de pequena e média dimensão.



3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

Embora exista uma Política de Gestão do Risco de Fraude, ainda não existe formalizado um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que sistematize todos os riscos a que a CL se encontra sujeita. Foi despoletado o processo que conduzirá à sua elaboração e implementação.

Tal como referido no ponto VI.A.3, a Companhia das Lezírias encontra-se a reformular os seus instrumentos de gestão no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, onde se incluem os processos de monitorização anuais, processo esse que sofreu atrasos no ano 2020 devido ao contexto pandémico e respetivas implicações na gestão dos trabalhos, agravado pela falta de recursos humanos. Previsivelmente, estará concluído, até ao final do 1.º semestre de 2021.

Sem prejuízo desta necessária melhoria, em permanência, a empresa monitoriza os principais riscos a que se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade, através da intervenção das suas áreas funcionais, conforme descrito nos pontos VI.B.6 e VI.B.8.

4. Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade

Considerando o explicitado no ponto 2, não existem quaisquer relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Considerando o explicitado nos pontos 2 e 4, não existem quaisquer outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Os riscos a que as organizações se encontram expostas podem ter origem em fatores externos e internos. A identificação dos riscos relevantes assenta num conhecimento profundo da organização, da atividade e do mercado onde essa atividade é desenvolvida. Os riscos materialmente relevantes a que a Empresa está exposta, com base na perspetiva de perda que cada um deles pode representar, são os seguintes:

a) Risco de Mercado, o qual inclui três tipos de risco:

- i. Risco cambial - é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de câmbio;



- ii. Risco de preço - é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar como resultado de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores que afetem todos os instrumentos negociados no mercado; e
- iii. Risco de taxa de juro - é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de juro do mercado.

O risco de mercado é pouco significativo para a Companhia das Lezírias.

- b) Risco de Crédito - é o risco de que um participante de um instrumento financeiro não venha a cumprir uma obrigação e faça com que o outro participante incorra numa perda financeira. A Empresa encontra-se sujeita ao risco do crédito que concede aos seus clientes. Contudo, as vendas a crédito estão sujeitas a regras que asseguram que estas são efetuadas a clientes com um histórico de crédito apropriado e que se encontram dentro dos limites da exposição dos saldos máximos pré-definidos e aprovados para cada cliente.
- c) Risco de Financiamento - é o risco de que a Empresa venha a encontrar dificuldades na obtenção de fundos para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. O risco de liquidez pode resultar de uma incapacidade de vender rapidamente um ativo financeiro no fecho do mercado pelo seu justo valor.

O risco de liquidez não é significativo para a Empresa.

- d) Risco Meteorológico - o desenvolvimento das atividades produtivas é naturalmente afetado pelas condições meteorológicas verificadas na região onde se localizam as propriedades da CL, em cada campanha agrícola. Quando adversas, em fases mais sensíveis das culturas, podem ser fonte de perdas económicas de extensão variável, pelos efeitos na sanidade das culturas ou pela dificuldade que podem representar para a realização de determinadas atividades culturais. A CL, pela dimensão das áreas agroflorestais exploradas, pela diversidade cultural e pela utilização do regadio em todas as suas culturas de Primavera-Verão e perenes, atenua os riscos decorrentes da anormalidade das condições do tempo. É previsível que o risco meteorológico se intensifique cada vez mais face às alterações climáticas que se verificam, exigindo uma maior monitorização, bem como a introdução de eventuais alterações nos processos produtivos e em algumas culturas, para a sua mitigação.

COVID-19

A economia e as empresas a nível mundial enfrentam desafios inesperados em resultado da rápida disseminação do Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID19). Esta pandemia teve um impacto na economia global e nos mercados financeiros em geral, assim como no desempenho e na atividade dos diferentes negócios e indústrias.



A Companhia das Lezírias está a acompanhar em permanência a evolução da pandemia do Coronavírus através dos respetivos órgãos próprios, procurando minimizar os possíveis riscos associados ao surto e, na sequência das recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS), implementou Planos de Contingência com o objetivo de garantir a segurança dos seus colaboradores e comunidade em geral, bem como assegurar a continuidade das operações.

Até ao momento, as operações da Companhia das Lezírias têm decorrido com normalidade e sem interrupção, exceto, em especial, as relacionadas com as atividades turísticas, de expressão reduzida no volume global de negócios da empresa, não sendo ainda possível estimar com razoável grau de confiança, eventuais impactos na atividade da empresa face ao atual enquadramento incerteza.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

De acordo com o ponto VI.A.3.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais a que a empresa está adstrita. Os serviços da empresa, em articulação com o Contabilista Certificado da sociedade, elaboram os registos contabilísticos na perspetiva da contabilidade patrimonial, produzindo os mapas e elementos a divulgar de acordo com os modelos implementados, obedecendo essa divulgação às orientações do Conselho de Administração. Todo o processo é objeto de certificação legal por parte do Revisor Oficial de Contas da Companhia das Lezírias.

No que se refere especificamente à divulgação de informação financeira da sociedade, o cumprimento das obrigações de reporte de informação junto de diversas entidades públicas (nomeadamente DGTF, Tribunal de Contas, IGF, INE, entre outras), a que a Companhia das Lezírias enquanto empresa pública se encontra sujeita é assegurado através do Departamento Administrativo e Financeiro.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada



No plano interno a atividade da Companhia das Lezírias encontra-se sujeita aos Estatutos da Sociedade, no enquadramento da legislação aplicável ao Setor Empresarial do Estado. Os colaboradores encontram-se sujeitos ao definido no Código de Ética, bem como na legislação laboral, designadamente no que respeita aos deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade.

As informações encontram-se disponíveis para consulta nas seguintes hiperligações:

<https://www.cl.pt/a-cl/governo-da-sociedade/estatutos>

<https://www.cl.pt/storage/user/pdf/codigo-etica.pdf>

2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos

A Companhia das Lezírias adotou um Código de Ética que se aplica a todos os colaboradores, qualquer que seja o seu vínculo laboral ou mandato em corpos sociais executivos ou não executivos, incluindo os das associações ou sociedades por si constituídas. Quer os trabalhadores, quer os clientes e fornecedores, ou outros *stakeholders*, podem ter acesso à última versão do Código de Ética, aprovada em 29 de dezembro de 2020, e disponível no *site* da CL através do *link*:

<https://www.cl.pt/storage/user/pdf/codigo-etica.pdf>

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

A Companhia das Lezírias adotou, em junho de 2015, um plano de ação para prevenir fraudes internas e externas traduzido no regulamento sobre Política de Gestão de Risco e Fraude, que se aplica a todos os colaboradores, qualquer que seja o seu vínculo laboral ou mandato em corpos sociais executivos ou não executivos, incluindo os das associações ou sociedades por si constituídas. Quer os trabalhadores quer os clientes e fornecedores podem ter acesso à última versão, atualizada em 8 de abril de 2020, da Política de Gestão de Risco e Fraude, através do *site* de internet da CL em <https://www.cl.pt/storage/user/pdf/politica-gestao-risco-fraude.pdf>.

Embora tenha sido implementado o regulamento sobre Política de Gestão de Risco e Fraude, ainda não existe formalizado um PGRCIC, que sistematize todos os riscos a que a atividade se encontra sujeita, tendo sido despoletado o processo que conduzirá à sua elaboração e implementação, o qual sofreu atrasos em 2020, ano em que era expectável ter sido concluído, devido ao contexto pandémico e respetivas implicações na gestão dos trabalhos, agravado pela falta de recursos humanos. Previsivelmente, estará concluído, até ao final do 1.º semestre de 2021.



Tal como referido nos pontos VI.A.3. e VI.B.3., a Companhia das Lezírias encontra-se atualmente a reformular os seus instrumentos de gestão no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, onde se incluem os processos de monitorização anuais.

No entanto, em permanência, a empresa monitoriza os principais riscos a que se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade, através da intervenção das suas áreas funcionais, descritas no ponto V.B.8.

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira

A Companhia das Lezírias reporta regularmente a informação económica e financeira através da plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira e do portal do Tribunal de Contas (<https://econtas.tcontas.pt/ExtGDoc/Login/Login.aspx>), bem como, disponibiliza informação relativa à prestação de contas, entre outra, no seu sítio na internet (<http://www.cl.pt>).

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita

O cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, quer relativamente à função acionista, quer ao público em geral, são divulgados através das plataformas indicadas no ponto anterior e através do seu sítio na internet, disponível em <https://www.cl.pt/>

E. Sítio da Internet

1. O *website* da Companhia das Lezírias está disponível em português, inglês, espanhol e alemão e pode ser acedido em <https://www.cl.pt>. A partir da página inicial, no separador “A CL” e “Contactos” pode ser encontrada toda a informação relevante e sobre a Companhia das Lezírias.

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC

Informação disponível na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/contactos>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Informações disponíveis na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/a-cl/governo-da-sociedade/estatutos>



c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

Informações disponíveis na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/a-cl/orgaos-sociais>

d) Documentos de prestação de contas anuais

Encontram-se disponíveis na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/a-cl/informacao-financieira/relatorio-e-contas>

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

Relativamente às obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita, estas estão exclusivamente associadas à atividade da Coudelaria de Alter, não existindo qualquer contrato específico sobre a natureza e condições da sua atribuição, para além das constantes na legislação que o atribuiu (vd. ponto F.1. e F.2.).

Informações sobre a atividade da Coudelaria de Alter poderão ser obtidas no *site* da internet em <https://alterreal.pt/>

f) O modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Encontra-se disponível na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/a-cl/informacao-financieira/modelo-de-financiamento>

Há vários anos que a Companhia das Lezírias não tem passivo bancário, nem se prevê que virá a ter num horizonte temporal mais ou menos alargado.

Não recebeu nenhum apoio financeiro do Estado nos últimos três anos.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade

Coudelaria de Alter

Com o objetivo da prossecução dos fins principais da extinta FAR, foi devolvida ao Estado a prossecução dos fins principais da Fundação, tendo sido transferidos para a Companhia das Lezírias, S.A., por delegação de serviço público, um conjunto de fins principais e atribuições da FAR, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro, que se passam a identificar:

a) A preservação do património genético animal da raça Lusitana, nas linhas genéticas de Alter-Real e da Coudelaria Nacional, a par da preservação da linha genética da



Coudelaria Companhia das Lezírias, S.A., sem prejuízo das atribuições de preservação do património genético próprias da DGAV;

- b) A manutenção, a exploração e a preservação do património mobiliário e imobiliário existente, designadamente das Coudelarias Nacional e de Alter;⁴*
- c) O fomento e o melhoramento dos equinos da raça Lusitana, nas linhas genéticas de Alter-Real e da Coudelaria Nacional e a divulgação da produção cavalar destas raças e linhas genéticas;*
- d) A formação profissional na área da equitação como ferramenta essencial à divulgação da produção e utilização do cavalo e, no que se refere aos equinos da raça lusitana de linha de Alter, em articulação com a Escola Portuguesa de Arte Equestre, nos termos a definir no acordo referido no n.º 3;*
- e) O desenvolvimento de um polo estruturante da economia regional;*
- f) A representação do país pela colocação da Coudelaria de Alter ao serviço do protocolo do Estado.*

Os fins e as atribuições transferidos para a Companhia das Lezírias, S.A. assumem, maioritariamente, um carácter imaterial, essencialmente os relacionados com a preservação e desenvolvimento do património genético animal da raça Lusitana, permitindo concentrar apenas numa entidade a gestão de todas as coudelarias detidas pelo Estado, sem prejuízo da gestão empresarial da Companhia das Lezírias.

Com o objetivo da prossecução dos fins principais da Fundação transmitidos à Companhia das Lezírias, designadamente no âmbito da preservação do património genético animal, e para esse fim, foi delegado estatuto de serviço público à Companhia das Lezírias.

Todavia, não estamos perante uma contratualização de serviço público no sentido estrito, mas sim, uma mera delegação de competências, até porque um dos principais requisitos para ser considerado como tal – financiamento direto através do Orçamento do Estado – não se verifica.

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade

Atendendo à natureza da atribuição da gestão da Coudelaria de Alter à CL (ver ponto VI.F.1.), o seu financiamento é assegurado exclusivamente pelas atividades desenvolvidas pela própria coudelaria e pelas restantes atividades da Companhia das Lezírias, não existindo financiamento direto através do Orçamento do Estado, pelo que não estamos perante uma contratualização de serviço público no sentido estrito, mas sim, uma mera delegação de competências, até porque esse financiamento constituiria um dos requisitos para ser considerado como tal.

⁴ No âmbito do Programa REVIVE, um conjunto de imóveis da Coudelaria de Alter, que integravam os bens entregues à gestão da CL nos termos da legislação antes referida, foram em 2018 objeto de um contrato de concessão de exploração e entregues ao concessionário em 2019. (Nota de rodapé nossa)



VII. Remunerações

A. Competência para a determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações (c.f. alínea d) do artigo 10.º dos Estatutos).

As remunerações auferidas pelos membros dos órgãos sociais durante o ano de 2020 foram aprovadas pelo acionista único na reunião da assembleia geral de 22 de maio de 2018, retificada em reunião do dia 28 de maio de 2018, que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

As despesas efetuadas por um membro do Conselho de Administração, na Companhia das Lezírias, são autorizadas por um dos outros membros, no mínimo.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Os membros do Conselho de Administração declararam formalmente que se abstêm de interferir em decisões que possam envolver os seus próprios interesses (ver anexo).

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não se encontra designada qualquer comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remunerações adotada segue as orientações nesta matéria definidas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, da Resolução do



Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março e do Despacho n.º 764/SETF/2012, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de 24 de maio.

As remunerações dos gestores públicos são sujeitas à aplicação das reduções previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

As remunerações são fixadas pelo acionista, não tendo sido definidos quaisquer parâmetros relativos ao alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da empresa.

3. Referência à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Nos contratos de gestão cujo processo de contratualização ainda se encontra em curso, está prevista uma remuneração variável a atribuir que será estabelecida em função do grau de concretização dos objetivos fixados no contrato de gestão, a avaliar anualmente, e que resultará da aplicação da percentagem correspondente ao intervalo de concretização dos objetivos fixados, e será calculada em função do nível médio de concretização dos objetivos estabelecidos. Todavia, a qualquer momento de vigência dos contratos de gestão poderão vigorar restrições legais quanto à atribuição de prémios de gestão.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

Não existindo componente variável de remuneração, consequentemente, não há diferimento da mesma.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Ver ponto VII.C.3.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Os administradores da Companhia das Lezírias não estão abrangidos por qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada.



D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da empresa

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público				
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)		
			Vencimento	Despesas de Representação	Data
António Sousa	Sim	C	4.578,20	1.831,28	22-05-2018
Georgete Félix	Sim	C	3.662,56	1.465,03	22-05-2018
Isabel Vinagre	Sim	C	3.662,56	1.465,03	22-05-2018

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias Lei 12-A/2010 (4)	Valor Bruto Final (5)=(3)-(4)
António Sousa	86.070,16	n.a.	86.070,16	4.303,46	81.766,70
Georgete Félix	68.856,20	n.a.	68.856,20	3.442,82	65.413,38
Isabel Vinagre	68.856,20	n.a.	68.856,20	3.442,82	65.413,38
Total	223.782,56	n.a.	223.782,56	11.189,10	212.593,46

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Protecção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
António Sousa	6,91	1.368,18	CGA	19.419,60	n.a.	n.a.	(a)	100,00
Georgete Félix	6,91	1.513,29	CGA	15.535,64	n.a.	n.a.	(a)	0,00
Isabel Vinagre	6,91	1.305,99	CGA	15.535,64	n.a.	n.a.	(a)	100,00
Total		4.187,46		50.490,88	n.a.	n.a.		200,00

(a) Subsídio de Saúde + Subsídio de Estudo dependentes

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram auferidas quaisquer quantias pelos membros do órgão de administração da CL, pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros da empresa ou sob a forma de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.



5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa

Quanto aos valores atribuídos aos membros do órgão de fiscalização da sociedade, ver o capítulo V, ponto E.3.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Quanto aos valores atribuídos aos membros da mesa da assembleia geral da sociedade, que reuniu uma vez durante o ano.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)	Encargos Patronais	Seguro de Acidentes de Trabalho	Custo Total
2018 - 2020	Presidente	João Chaveiro Libório	500,00	500,00	118,75	11,68	630,43
2018 - 2020	Secretário	Pedro Azevedo Canteiro	350,00	350,00	83,13	8,18	441,31
			850,00	850,00	201,88	19,86	1.071,74



VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As transações efetuadas com partes relacionadas decorrem da atividade normal da empresa, não gerando conflitos de interesses de qualquer natureza.

Por outro lado, não são aplicados métodos de preços de transferência nas referidas transações, pelo que não há lugar à constituição de “dossiers” de custos de transferência.

Transações com a empresa-mãe: Parública – Participações Públicas, SGPS, S.A.

Atualmente, as transações com a empresa-mãe são praticamente inexistentes, limitando-se ao pagamento dos dividendos, conforme são aprovados pelo acionista, que no exercício objeto deste relato ascenderam a € 1.600.000,00, referentes ao exercício de 2019.

Transações com empresas associadas e outras relacionadas:

Orivárzea - Orizicultores do Ribatejo, S.A.

As transações com esta associada decorrem basicamente do objeto social desta sociedade de produtores agrícolas.

Para a realização da cultura de arroz e de acordo com o regulamento interno, a Companhia das Lezírias adquire através da Orivárzea, SA a totalidade dos fatores de produção e serviços aplicados na cultura - sementes, adubos, fitofármacos, serviços técnicos especializados e secagem do cereal.

Descrição	Períodos	
	2020	2019
Transações (€) ⁽¹⁾		
Clientes e outros devedores	477.102	631.799
Fornecedores e outros credores	371.794	506.529
Saldos pendentes (€)		
Clientes e outros devedores	77.783	71.810
Accionistas/sócios		
Fornecedores e outros credores		
Ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa relacionados		

(1) Inclui IVA.

ORIVÁRZEA - Organização de Produtores de Arroz, A.C.E.

Em consequência da alteração do enquadramento legal das Organizações de Produtores, foi pedido o desreconhecimento do agrupamento de produtores que funcionava na ORIVÁRZEA - Orizicultores do Ribatejo, S.A., e foi constituída a ORIVÁRZEA - Organização de Produtores de Arroz, A.C.E., que passou conter esta função.



Companhia das Lezírias, S.A.

As transações com esta empresa decorrem basicamente do objeto social desta Organização de Produtores (OP).

Para a realização da cultura de arroz e de acordo com o regulamento da OP, a Companhia das Lezírias adquire através da Orivárzea, ACE serviços técnicos para a condução da cultura.

É à Orivárzea, ACE, também de acordo com o regulamento da OP, que se efetua a venda da totalidade da produção de arroz.

Descrição	Períodos	
	2020	2019
Transações (€) ⁽¹⁾		
Clientes e outros devedores	681.123	883.888
Fornecedores e outros credores	8.736	9.540
Saldos pendentes (€)		
Clientes e outros devedores	343.739	451.886
Accionistas/sócios		
Fornecedores e outros credores		
Ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa relacionados		

(1) Inclui IVA.

No âmbito do enquadramento legal das organizações de produtores, que visam uma melhor organização da produção, tendo como objetivo primário alcançar benefícios para os produtores através da otimização dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades, com vista à mais adequada colocação das suas produções nos mercados e, ainda, para o consumidor pela melhor adaptação da oferta às tendências de mercado, a Companhia das Lezírias integra ativamente este agrupamento que, no cumprimento dos seus objetivos estatutários de maximização dos resultados dos seus associados, implementa as melhores práticas na aquisição dos fatores de produção.

Sociedade Agrícola Paul de Belmonte, Unipessoal, Lda.

Esta sociedade é detida pela ORIVÁRZEA - Orizicultores do Ribatejo, S.A. e foi constituída com o objetivo de, em resposta às crescentes exigências de mercado, promover a produção de arroz em Modo de Produção Biológica.

Descrição	Períodos	
	2020	2019
Transações (€) ⁽¹⁾		
Clientes e outros devedores	156.241	180.360
Fornecedores e outros credores		
Saldos pendentes (€)		
Clientes e outros devedores	156.124	
Accionistas/sócios		
Fornecedores e outros credores		
Ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa relacionados		

(1) Inclui IVA.



Os mecanismos adicionais implementados para controlo das transações com as partes relacionadas, considerando que as mesmas decorrem da atividade normal, correspondem aos processos correntes aplicados às transações com as restantes entidades com quem a CL se relaciona.

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços: A generalidade das aquisições de bens e serviços são sujeitas a consultas, regulares e permanentes, dirigidas diretamente aos operadores de mercado, através de convites enviados por carta ou correio eletrónico, com o objetivo de assegurar a compra às melhores condições oferecidas pelo mercado.

Assim, a CL coloca no mercado consultas destinadas à aquisição da generalidade das matérias-primas e dos serviços a contratar, procurando obter, um mínimo de três propostas. A opção normalmente recai na proposta com melhor preço, desde que cumpridos todos os requisitos do objeto a contratar, e exceto se houver questões relacionadas com qualidade de produto ou de fiabilidade do fornecedor.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado: Todas as transações efetuadas pela CL estão de acordo com as normais regras de funcionamento do mercado de concorrência.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Entidade	Tipo de Serviço
Raizaprendiz, Lda.	Florestal
Endesa Energia, SA	Energia
António B. Simões & Filhos, Lda.	Agrícola
Leocínio Coelho, Unipessoal, Lda.	Agrícola

Não existem quaisquer fornecedores com aquisições relevantes superiores a 1 milhão de euros.



IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

A Companhia das Lezírias aprovou em 2020 a sua Estratégia de Sustentabilidade alicerçada numa Visão e Missão para 2030, bem como o respetivo Plano de Ação para o mesmo horizonte temporal. Foi utilizada a ferramenta "SDG Compass", complementada com o "Business Reporting on SDGs - a Practical Guide" (documentos elaborados pelas Nações Unidas, Global Reporting Initiative e WBCSD), tendo sido estabelecidos 5 ODS (objetivos de Desenvolvimento Sustentável) prioritários para a empresa que são:

- 7 - Energias Renováveis e Acessíveis;
- 8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico;
- 12 - Produção e Consumo Sustentáveis;
- 13 - Ação Climática; e
- 15 - Proteger a Vida Terrestre.

Como empresa agrícola que é, enfrenta as ameaças e oportunidades inerentes ao setor de atividade em que opera, havendo a realçar as que decorrem das condições meteorológicas, que são tendencialmente mais instáveis em consequência das alterações climáticas.

Deverá estar subjacente à gestão a melhoria contínua dos níveis de eficácia, eficiência e o desenvolvimento organizacional, de modo a permitir ultrapassar as situações mais adversas, garantindo uma boa performance económico-financeira a médio e longo prazo.

Desde sempre, tem a CL pautado a sua atuação por uma grande atenção em relação aos recursos humanos, procurando estimular o mérito e o bem-estar dos colaboradores. Todavia, resultado de uma análise aprofundada em várias dimensões que tem vindo a ser efetuada nos últimos anos, estão identificados aspetos que devem ser melhorados no curto prazo e que poderão contribuir para a valorização das pessoas e, dessa forma, permitir a retenção de talentos na empresa. Em 2019 foi atualizada a tabela salarial e demais cláusulas de expressão pecuniária no âmbito do Acordo de Empresa e após processo negocial com o Sindicato, tendo o efeito pleno, devido ao faseamento, sido obtido em 2020. Importa sinalizar que durante 10 anos as remunerações dos trabalhadores não foram objeto de qualquer atualização, tendo a aplicação do Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) em vigor na empresa, estado suspensa durante o período em que vigorou o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF).

A criação de valor sustentado para o acionista, através da valorização dos ativos da CL e da procura de melhorias de eficiência nas várias atividades e vertentes está naturalmente subjacente à atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração e pelos colaboradores da empresa.



Os resultados da estratégia desenvolvida pela gestão ao longo do exercício de 2020 estão devidamente explanados no Relatório do Conselho de Administração, sem prejuízo da conturbação criada pelo contexto da pandemia COVID-19.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

O crescimento sustentado dos resultados da Companhia das Lezírias e a sua consolidação resultam duma gestão que tem posto o seu foco na melhoria da rentabilidade das atividades produtivas e na valorização do seu património fundiário. O histórico de resultados ao longo dos últimos anos, destacando-se o exercício de 2019, em se alcançou o melhor resultado líquido, são uma consequência das incidências próprias de cada campanha agrícola e florestal, mas também o reflexo das melhorias estruturais que têm vindo a ter lugar nas diferentes áreas produtivas, ao nível da sua organização, processos produtivos e valorização dos produtos finais, assim como da gestão comercial, efeitos estes que se vão sentindo gradualmente.

A atividade produtiva agropecuária e florestal da CL, quer pela natureza dos territórios em que se desenvolve, grande parte em ZPE-Zona de Proteção Especial e RNET-Reserva Natural do Estuário do Tejo, quer pelas exigências das fileiras, obedece a regras que escrutinam de forma muito cuidada o que se produz e a forma com se faz (certificação florestal por norma internacional, cumprimento das regras da produção integrada das suas culturas anuais/permanentes e ocupação de territórios classificados do ponto de vista ambiental).

Os resultados dos últimos anos também têm sido alavancados pela execução de um Plano de Gestão Florestal que, entre outras medidas, normalizará as tiragens anuais de cortiça homogeneizando as folhas de sobreiro a descortiçar, pelo arrendamento de terras, pela otimização dos subsídios agrícolas a que, a CL enquanto “agricultora ativa”, beneficia no âmbito da Política Agrícola Comum, pela dinâmica prosseguida em todos os setores de atividade, como pelos ganhos de produtividade e racionalização nos seus processos produtivos.

A diversidade de atividades da CL e o maior equilíbrio entre a maioria delas, que se complementam, por si só, constitui um fator de atenuação dos riscos, designadamente o meteorológico, que tende a agravar-se com os impactos das alterações climáticas.



3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Companhia das Lezírias procura desde sempre pautar a sua atividade pelo respeito devido aos seus trabalhadores, bem como às forças sociais e económicas da região onde se insere, mantendo uma grande proximidade com a comunidade local e regional, participando com ações de responsabilidade social (bombeiros, instituições de natureza social e cultural).

Mantém igualmente uma grande preocupação no que respeita à qualidade dos seus produtos, procurando ser uma referência no mercado.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável

A Companhia das Lezírias tem como objeto principal a gestão dos ativos de que dispõe mediante o desenvolvimento de atividades agroflorestais e pecuárias que procuram os melhores resultados tendo em conta o impacto das práticas utilizadas, por forma a assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais em que opera.

Tanto no âmbito florestal, como agropecuário, a CL segue as práticas mais atuais que melhor preservam o ambiente, à luz do conhecimento atual e tentando otimizar os seus resultados económicos.

Estando 66% do seu território classificado por regimes de proteção ambiental, a CL segue e promove as melhores referências neste domínio de que são exemplo: a sua certificação florestal por norma internacional (FSC) e como exemplo de boas práticas para o EMAS (Environmental Management Systems); o modo de produção biológico em que se reproduzem e crescem os efetivos pecuários e a adoção do regime da Produção Integrada no que respeita à condução de culturas anuais como o milho e o arroz e perenes como a vinha (Projeto ABC2020 = +Ambiente, + Biodiversidade e - Carbono em 2020) e o olival.

Para além destas práticas, a CL tem a sua atividade cinegética classificada, de acordo com os princípios da sua gestão, como pertencente a uma rede de zonas de caça de excelência (*Wildlife Estates*) e desenvolve atividades de turismo de natureza, tendo como melhor exemplo o EVOA – Espaço de Visitação e Observação de Aves – instalação que mostra e educa ambientalmente sobre a importância do estuário do Tejo e da sua avifauna.

A realização anual de diferentes estudos de monitorização ambiental, em colaboração com diferentes unidades de investigação de diversos estabelecimentos de ensino superior do país, permite avaliar, alterar e corrigir práticas por forma a reduzir as externalidades ambientais associadas à atividade agroflorestal e pecuária.



A CL também cofinancia projetos de investigação aplicada.

Toda a informação neste âmbito, poderá ser consultada no Relatório de Sustentabilidade de 2020 que será disponibilizado em breve no *website* da CL. Com efeito, volvidos cerca de 10 anos de interrupção do relato que se fazia desde 2006, a Companhia das Lezírias, a par da definição de uma Estratégia de Sustentabilidade transversal às várias áreas da empresa, alinhada com os ODS e assente num Plano de Ação para o horizonte temporal 2030, retomou esta prática, considerando a importância que a mesmo encerra enquanto instrumento de gestão.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

De um total de 89 trabalhadores efetivos 28 são mulheres e 61 homens. No que respeita a admissões e fixação da massa salarial existe uma efetiva igualdade de tratamento entre homens e mulheres. A própria composição do Conselho de Administração assim o evidencia.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro

No setor agrícola, há uma grande predominância de mão-de-obra masculina, sendo de realçar a percentagem de trabalhadoras femininas (cerca de 31% do total) na empresa. Há muito tempo que está implementada uma política de meritocracia assente na qualidade e quantidade do trabalho desenvolvido, e não no género do trabalhador.

Em dezembro de 2020 foi aprovado e divulgado o Plano para a Igualdade da empresa, que se encontra disponível para consulta em <https://www.cl.pt/storage/pdfs/plano-igualdade-cl-2021-vfaprovada.pdf>

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional

As políticas de recursos humanos definidas pela Companhia das Lezírias estão orientadas para o desenvolvimento e o estímulo do trabalhador, procurando valorizá-lo e tratá-lo com todo o respeito e integridade. A formação em contexto de trabalho, que durante anos não teve expressão, tem tido uma dinâmica crescente, embora em 2020 tivesse sido condicionada pelas circunstâncias da pandemia COVID-19, impossibilitando a realização de várias ações que estavam previstas. Nos períodos futuros terá de haver uma maior adaptação à realização de formação à distância.



f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista

A Companhia das Lezírias procura estar permanentemente na vanguarda, no que respeita à qualidade técnica e evolução tecnológica dos seus processos de produção no sentido da otimização da qualidade dos seus produtos e da manutenção de uma estrutura de custos adequada à capacidade instalada, orientada para a redução dos custos e para a economia circular.

No presente e no futuro, a Companhia das Lezírias está e estará permanentemente orientada para a maximização do resultado líquido, e para uma elevada remuneração do seu acionista, como aliás a evolução dos resultados bem demonstra.

Em simultâneo mantém diversas parcerias com instituições de ensino superior, em atividades de investigação, indutoras de inovação e também de produtividade acrescida.

A criação de valor para o acionista deve orientar-se para um equilíbrio entre todas as perspetivas da sustentabilidade: económica, ambiental e social, dado serem dimensões interdependentes.



X. Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida

No desenvolvimento da sua atividade, a Companhia das Lezírias procura cumprir os princípios de Bom Governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos das tutelas.

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Relativamente ao Relatório do Governo Societário do exercício anterior, todas as recomendações indicadas pela UTAM foram adotadas.

2. Outras informações

Não existem informações adicionais além das constantes no presente relatório.

Samora Correia, 31 de março de 2021

O Conselho de Administração

António João Coelho de Sousa
Presidente

Georgete Marques Félix
Vogal

Maria Isabel Ramos de Figueiredo Vinagre
Vogal



XI. Anexos do RGS

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 sobre o desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno

As grandes empresas que sejam entidades de interesse público, ou que à data de encerramento do seu balanço excedam os indicadores previstos no artigo 66.º-B, do Código das Sociedades Comerciais, devem produzir uma demonstração não financeira.

A Companhia das Lezírias não atinge esses limites, pelo que se encontra dispensada da sua publicação.

2. Ata da reunião do Conselho de Administração onde foi deliberada a aprovação do Relatório de Governo Societário 2020

ATA Nº 463

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas onze horas, reuniu o Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A., na sua sede em Samora Correia, tendo estado presentes o Presidente, António João Coelho de Sousa e as Vogais Georgete Marques Félix e Maria Isabel Ramos de Figueiredo Vinagre. -----

Da Agenda constavam os seguintes pontos: -----

- Elaboração e aprovação do Relatório e Contas do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 2020; -----
- Elaboração e aprovação do Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício de 2020. -----

As contas da Companhia das Lezírias, S.A. relativas ao exercício de 2020, foram debatidas em profundidade pelo Conselho de Administração, tendo sido aprovados, por unanimidade, o Relatório do Conselho de Administração e as Contas constituídas pelo Balanço, pela Demonstração dos Resultados, pela Demonstração das Alterações no Capital Próprio, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelo respetivo Anexo e o Relatório de Governo Societário relativos ao exercício de 2020 que, serão submetidos à

Companhia das Lezírias, SA
Largo 25, de Abril, 17
2135-318 Samora Correia C.A.E.: 01500 N.I.F.: 500068054
Mat. 116 de 1989.05.31 em Benavente Cap.: EUR 5000000

ATAS

Folha 47

apreciação do acionista Párpública (SGP5), S.A., na próxima Assembleia Geral da Companhia das Lezírias, S.A. -----

Nada mais havendo a decidir foi lavrada a presente Ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----




3. Declarações a que se refere o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

DECLARAÇÃO

António João Coelho de Sousa, Presidente do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A., declara, em cumprimento do artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 03 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Samora Correia, 04 de junho de 2018




(António João Coelho de Sousa)

DECLARAÇÃO

Georgete Marques Félix, Vogal do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A., declara, em cumprimento do artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 03 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Samora Correia, 04 de junho de 2018




(Georgete Marques Félix)

DECLARAÇÃO

Maria Isabel Ramos de Figueiredo Vinagre, Vogal do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A., declara, em cumprimento do artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 03 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Samora Correia, 04 de junho de 2018



(Maria Isabel Ramos de Figueiredo Vinagre)



4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

DECLARAÇÃO

António João Coelho de Sousa, contribuinte n.º 115164197, nomeado Presidente do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, SA, por "Deliberação Social Unânime por Escrito" tomada no dia 22 de maio de 2018, pelo seu Accionista PARPÚBLICA-Participações Públicas (SGPS), S.A., declara nos termos e para os efeitos previstos e estabelecidos no artigo 52.º do Decreto-Lei N.º 133/2013, de 03 outubro, na sua redação atual, que não é detentor de quaisquer participações patrimoniais nesta empresa, nem mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, susceptíveis de gerar quaisquer conflitos de interesses, declarando assim a inexistência de quaisquer incompatibilidades ou impedimentos, da sua parte para o exercício das funções para que foi nomeado.

Esta Declaração é feita em dois exemplares originais e de igual teor, devendo cada um deles ser entregue, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei N.º 133/2013, de 03 outubro, ao Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A. e ao seu órgão de fiscalização (Fiscal Único).

À IGF, o teor da presente declaração é remetido através de preenchimento de questionário de forma desmaterializada através da ligação <https://quest.igf.gov.pt>. Mais se declara que, os restantes deveres de informação previstos no Estatuto do Gestor Público serão cumpridos de acordo com os modelos em vigor para cada uma das entidades a reportar (Procuradoria-Geral de República e Tribunal Constitucional), e nos prazos previstos na Lei aplicável.

Samora Correia, 04 de junho de 2018.



(António João Coelho de Sousa)



DECLARAÇÃO

Georgete Marques Félix, contribuinte n.º 216765439, nomeada Vogal do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, SA, por “Deliberação Social Unânime por Escrito” tomada no dia 22 de maio de 2018, pelo seu Accionista PARPÚBLICA-Participações Públicas (SGPS), S.A., declara nos termos e para os efeitos previstos e estabelecidos no artigo 52.º do Decreto-Lei N.º 133/2013, de 03 outubro, na sua redação atual, que não é detentora de quaisquer participações patrimoniais nesta empresa, nem mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, susceptíveis de gerar quaisquer conflitos de interesses, declarando assim a inexistência de quaisquer incompatibilidades ou impedimentos, da sua parte para o exercício das funções para que foi nomeada.

Esta Declaração é feita em dois exemplares originais e de igual teor, devendo cada um deles ser entregue, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei N.º 133/2013, de 03 outubro, ao Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A. e ao seu órgão de fiscalização (Fiscal Único).

À IGF, o teor da presente declaração é remetido através de preenchimento de questionário de forma desmaterializada através da ligação <https://quest.igf.gov.pt>. Mais se declara que, os restantes deveres de informação previstos no Estatuto do Gestor Público serão cumpridos de acordo com os modelos em vigor para cada uma das entidades a reportar (Procuradoria-Geral de República e Tribunal Constitucional), e nos prazos previstos na Lei aplicável.

Samora Correia, 04 de junho de 2018


(Georgete Marques Félix)



DECLARAÇÃO

Maria Isabel Ramos de Figueiredo Vinagre, contribuinte nº 171184246, nomeada Vogal do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, SA, por “Deliberação Social Unânime por Escrito” tomada no dia 22 de maio de 2018, pelo seu Accionista PARPÚBLICA-Participações Públicas (SGPS), S.A., declara nos termos e para os efeitos previstos e estabelecidos no artigo 52.º do Decreto-Lei N.º 133/2013, de 03 outubro, na sua redação atual, que não é detentora de quaisquer participações patrimoniais nesta empresa, nem mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, susceptíveis de gerar quaisquer conflitos de interesses, declarando assim a inexistência de quaisquer incompatibilidades ou impedimentos, da sua parte para o exercício das funções para que foi nomeada.

Esta Declaração é feita em dois exemplares originais e de igual teor, devendo cada um deles ser entregue, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei N.º 133/2013, de 03 outubro, ao Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A. e ao seu órgão de fiscalização (Fiscal Único).

À IGF, o teor da presente declaração é remetido através de preenchimento de questionário de forma desmaterializada através da ligação <https://quest.igf.gov.pt>. Mais se declara que, os restantes deveres de informação previstos no Estatuto do Gestor Público serão cumpridos de acordo com os modelos em vigor para cada uma das entidades a reportar (Procuradoria-Geral de República e Tribunal Constitucional), e nos prazos previstos na Lei aplicável.

Samora Correia, 04 de junho de 2018

(Maria Isabel Ramos de Figueiredo Vinagre)



De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviada: 25 de julho de 2018 11:57
Para: antonio.sousa@cl.pt
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviado: 20 de junho de 2018 10:45
Para: georgete.felix@cl.pt
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Exm^o Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviado: 21 de junho de 2018 10:01
Para: isabel.vinagre@cl.pt
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,





5. Extrato da ata da Assembleia Geral da Companhia das Lezírias, que aprovou os documentos de prestação de contas, incluindo o Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário, relativos ao exercício de 2019

ATA N.º 69 (sessenta e nove)

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte, pelas dez horas reuniu, com recurso a meios telemáticos, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, conjugado com o n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a Assembleia Geral Anual da Companhia das Lezírias, S.A., sociedade anónima de capitais públicos, com sede social sita no largo 25 de abril, n.º 17, em Samora Correia, concelho de Benavente, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Benavente sob o número cento e dezasseis e no Registo Nacional das Pessoas Coletivas com o número 500 068 054 com o capital social de 5.000.000,00 euros, integralmente realizado. -----

A Mesa da Assembleia Geral foi composta pelo respetivo Presidente, Dr. João Filipe Chaveiro Libório e pelo secretário, Dr. Pedro Leonel Coquenim de Azevedo Canteiro, Secretário da Mesa. -----

...

Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à apresentação da Ordem de Trabalhos constante da convocatória emitida no dia vinte de março de dois mil e vinte, que fica anexa à presente ata e sendo dela parte integrante, incluindo já o acrescimo mencionado no parágrafo anterior, a saber: -----

- Deliberar sobre o Relatório e Contas do Conselho de Administração, e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019; -----
- Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentada pelo Conselho de Administração, relativa ao exercício de 2019; -----
- Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário, relativo ao exercício de 2019 e sobre o Plano de Atividades e Orçamento, relativo ao exercício de 2020; -----
- Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade de acordo com o previsto na Lei; -----
- Outros assuntos de interesse para a Sociedade. -----

...

Face ao exposto o representante da Acionista Única votou favoravelmente o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração, e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019 da Companhia das Lezírias. -----

...

Ponto Três - Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário, relativo ao exercício de 2019 e sobre o Plano de Atividades e Orçamento, relativo ao exercício de 2020. -----

Na qualidade de representante da Acionista Única, o Prof. Dr. Miguel Cruz informou que não estavam reunidas as condições indispensáveis para se apreciar e deliberar sobre os documentos em causa, pelo que foi por ele proposto e aprovado que tais deliberações fossem realizadas oportunamente.



ATA Nº 70 (setenta)

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, transcreve-se para o livro de Atas da Sociedade a “Deliberação Social Unânime por Escrito”, tomada no dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, ao abrigo do número um do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, pelo seu Accionista PARPÚBLICA-Participações Públicas (SGPS), S.A., o que se faz de seguida: -----

-----“**DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO**”-----

Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, n.º 55 – 5.º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 769 017, com o capital social de 2 000 000 000 de euros, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, Prof. Dr. Miguel Jorge de Campos Cruz, na qualidade de única acionista da sociedade Companhia das Lezírias, S.A. (adiante denominada COMPANHIA), com sede em Samora Correia, no Largo 25 de Abril, n.º 17, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Benavente sob o número cento e dezasseis e pessoa coletiva 500 068 054, com o capital social de 5 000 000,00 de euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito. -----

Considerando que: -----

- A) A proposta de Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2019 (RGS 2019) apresentada pela COMPANHIA, objeto de parecer favorável do órgão de fiscalização, foi, nos termos do n.º 10, do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 133/2013, submetida a avaliação da UTAM, tendo esta expressado o entendimento de que, não obstante o referido documento evidenciasse o acompanhamento das matérias constantes no RJSPE e a observância de boas práticas de governo societário, foi identificada a necessidade de que a versão do documento a sujeitar ao processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas incluía as correções apresentadas no tópico I.A.2 – Síntese do referido Relatório de Análise; -----
- B) Neste sentido, a UTAM no seu Relatório de Análise n.º 86/2020, de 16 de abril, considera o RGS 2019 em condições de aprovação mediante a apresentação ao acionista de uma nova versão que incluía as correções apresentadas no tópico I.A.2 – Síntese do referido Relatório de Análise; -----
- C) A COMPANHIA apresentou uma nova versão do RGS 2019, contemplando as alterações solicitadas no referido Relatório de Análise da UTAM; -----
- D) Incumbe à PARPÚBLICA, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 38º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, o exercício das competências e poderes que assistem ao titular da função acionista, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, consubstanciados, entre outras, na aprovação dos documentos anuais de prestação de contas em cujo processo o Relatório de Governo Societário se insere; -----
- É deliberado aprovar o Relatório de Governo Societário, relativo ao ano de 2019, apresentado pela COMPANHIA.



Companhia das Lezírias, S.A.

6. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro



RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt
www.rsmpt.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No exercício das competências que nos são cometidas pelo artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, acompanhamos a atividade da **COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, SA.**, durante o exercício de dois mil e vinte, tendo procedido às verificações que tivemos por necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

Foram também consideradas as orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado, designadamente, o cumprimento das reduções remuneratórias vigentes em 2020. Foi ainda verificado o cumprimento da exigência constante do nº1 do artigo 54º do RJSPE, o qual estabelece que as empresas públicas apresentem anualmente relatórios de boas práticas de governo societário.

Apreciamos o relatório de gestão, as contas do exercício com os quais concordamos e emitimos a certificação legal das contas, que aqui se dá por reproduzida.

Apreciamos ainda o relatório do governo societário, sendo nosso entendimento que a informação é atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do RJSPE, incluindo os objetivos de gestão fixados pelo acionista, pelo que expressamos a nossa concordância com a informação constante deste documento.

Relativamente aos objetivos de gestão, refere-se que a contratualização dos mesmos está ainda em curso.

Tudo considerado, somos de parecer que a assembleia geral anual:

- Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2020, apresentados pela Administração;
- Aprove a proposta de aplicação de resultados, contida no relatório de gestão apresentado pela Administração;
- Proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela tire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 1 de abril de 2021

O Fiscal Único

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)
registado na CMVM com o nº 20160076

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados - Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21

Nº 507072 181 Capital Social 144.000€

Inscrição na Lista de Auditores da CMVM sob o nº 20161380